



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



PROJETO DE LEI Nº58, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

AUTORIZA O MUNICIPIO DE CACEQUI A CONCEDER AUXILIO FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS E FAMILIARES DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE CACEQUI – ACOLHER e dá outras providências.

A Senhora Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o município de Cacequi autorizado a firmar Termo de Convênio com a “ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E FAMILIARES DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE CACEQUI - ACOLHER”, de Cacequi/RS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.179.772/0001-21, que concede auxílio financeiro na fora estabelecida no art.116 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, visando custear as despesas com pessoal e demais despesas decorrentes da manutenção e funcionamento da entidade.

Art.2º O auxílio financeiro concedido é no valor de R\$2.000,00(dois mil reais) mensais, totalizando a cifra de R\$24.000,00(vinte e quatro mil reais).

Art.3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão a conta da dotação orçamentária nº33.50.43.00.00.00.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativo a 1º de fevereiro de 2025.

Cacequi, 31 de março de 2025.

ARTHUR RUMPEL
JOANELLA
ARTHUR RUMPEL JOANELLA
Presidente do Poder Legislativo

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Rua Senador Salgado Filho, 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Cacequi –RS
www.cvecequi.com.br
Email : cmcecequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”